

Edital Nº 001/15

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

A Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, e o Hospital Municipal São José, autarquia do município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições ao processo seletivo especial para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**, com ingresso para o 1º semestre de 2015.

Art.1. Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, tendo como instituição formadora a Universidade da Região de Joinville e como instituição executora o Hospital Municipal São José.

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS, DAS VAGAS, DA DURAÇÃO E DO REGIME SEMANAL

Art.2. Os Programas de Residência Multiprofissional, sua duração, carga horária semanal e as vagas oferecidas neste processo seletivo especial estão assim distribuídas:

I – Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo

Categoria profissional	Vagas	Duração	Carga horária semanal
Enfermagem	01	2 anos	60 horas
Farmácia	01		
Fisioterapia	01		
Nutrição	01		

Psicologia	01		
------------	----	--	--

II – Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada -
Neurologia

Categorias profissionais	Vagas	Duração	Carga horária semanal
Enfermagem	01	2 anos	60 horas
Farmácia	01		
Fisioterapia	01		
Nutrição	01		
Psicologia	01		

Parágrafo único: o Programa de Residência Multiprofissional só será oferecido caso tenham o número mínimo de 01 candidato classificado para o mínimo de 03 (três) categorias profissionais, em cada programa descrito no Art. 2º.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Do período e dos locais para as inscrições

Art.3. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 30 de janeiro de 2015**.

Art.4. As inscrições devem ser efetivadas na Univille Bom Retiro, no **Setor de Processos Seletivos**, Portão I, Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, Telefone: (47) 3461.9003, das **8h às 20h**.

Art.5. Na impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, ele pode proceder da seguinte maneira:

- I-** Realizar os procedimentos previstos nos Arts. 9º e 10º.
- II-** Realizar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, prevista no Art. 6º, tendo como favorecida a Fundação Educacional da Região de Joinville, Banco do Brasil, Agência 5214-0, Conta Corrente nº 1008202-6.
- III-** Encaminhar a documentação por Sedex com AR, para Univille, A/C Setor de Processos Seletivos, Portão I, Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte, CEP; 89219-710, Joinville/SC.

Parágrafo único. O candidato deverá postar a documentação nos Correios de forma a garantir que a entrega na Univille, se dê até o dia **30 de janeiro de 2015**.

Seção II

Da taxa de inscrição

Art.6. O valor da taxa de inscrição para participação no processo seletivo especial de que trata este edital é de **R\$100,00 (cem reais)**.

- §1º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de **depósito no Banco do Brasil, Agência 5214-0, Conta Corrente nº 1008202-6**, tendo como favorecida a Fundação Educacional da Região de Joinville.
- §2º Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento deste processo seletivo pelas instituições promotoras.
- §3º O candidato que não efetuar o pagamento da taxa dentro do período estabelecido no Art. 3º deste edital não terá sua inscrição efetivada, não podendo participar deste processo seletivo.
- §4º Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

Seção III

Dos requisitos para a inscrição

Art.7. O candidato declara, no momento da inscrição, atender aos requisitos abaixo relacionados:

- I. Possuir diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação do Estado, quando for o caso.
- II. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional Profissional no Estado de Santa Catarina.
- III. Ter concluído o ensino de graduação há, no máximo, 3 anos.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Estar em dia com o serviço militar obrigatório se candidato do sexo masculino.
- VI. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no ato da matrícula.

Art.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. não entregar os documentos exigidos pelas normas deste edital;
- II. usar de fraude e/ou para ela concorrer;

- III. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

Seção IV

Da documentação para a inscrição

Art.9. A inscrição será efetivada mediante a entrega da seguinte documentação:

- I. requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado (original), disponível no site www.univille.br/ingresso;
- II. documento de identidade oficial com foto (cópia e original);
- III. histórico escolar do curso de graduação (cópia e original);
- IV. diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original);
- V. registro no Conselho Regional Profissional (cópia e original)
- VI. comprovante dos títulos apresentados (cópia e original)
- VII. comprovante de experiência profissional (cópia e original)
- VIII. comprovante de depósito (cópia e original)

Para estrangeiros:

- IX. validação de diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original);
- X. Passaporte válido com visto permanente;

Para brasileiros formados no exterior:

- XI. validação de diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original).

§1º As cópias relacionadas acima devem estar acompanhadas do documento original para conferência e autenticação, sendo que os documentos originais serão devolvidos no momento da inscrição, logo após a autenticação.

§2º Serão aceitos como comprovante de experiência profissional a cópia da carteira de trabalho ou declaração do empregador em papel timbrado, assinado, com carimbo do CNPJ.

§3º No caso de inscrições enviadas pelos Correios, a documentação referida no Art. 9º deve ser autenticada.

§4º As cópias dos certificados e dos comprovantes de experiência profissional devem estar acompanhadas de currículo conforme o modelo apresentado no anexo I e encadernadas em espiral com capa transparente.

Seção V

Dos procedimentos para a inscrição

Art.10. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do requerimento de inscrição disponível no site da Universidade (www.univille.br/ingresso), cabendo ao candidato:

- I. preencher corretamente o requerimento de inscrição, imprimir, assinar e anexar a documentação descrita no Art. 9º deste Edital;
- II. inscrever-se apenas para 01 (uma) opção de Programa de Residência Multiprofissional e para uma categoria profissional, conforme quadro de programas e vagas especificado no Art. 2º deste Edital;
- III. realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no Art. 3º
- IV. entregar o requerimento de inscrição e a documentação no local descrito no Art.4º deste Edital.

§1º É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

§2º É vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

§3º Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos neste edital, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

Seção VI

Dos candidatos com deficiência ou necessidades especiais

Art.11. É assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo especial às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, desde que as atividades próprias do Programa de Residência Multiprofissional sejam compatíveis com a sua deficiência ou necessidade especial.

Art.12. São consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n.12870/04.

Art.13. No ato da inscrição, o candidato que se auto-identificar com deficiência ou com necessidades especiais deverá apresentar laudo emitido por especialista da área que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

Art.14. Os candidatos com deficiência ou necessidades especiais aprovados no presente processo seletivo deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe

multiprofissional, a qual terá decisão sobre a qualificação do grau de deficiência incapacitante para as atividades do Programa de Residência Multiprofissional.

Art.15. O candidato com deficiência ou necessidades especiais participará deste processo seletivo especial em igualdade de condições com os demais candidatos.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art.16. O processo seletivo especial de que trata este edital é constituído de 2 (duas) etapas que compreendem:

Etapa I - Prova objetiva, de caráter classificatório com peso 70 (setenta) no cálculo da média final.

Etapa II - Avaliação de títulos e da experiência profissional, de caráter classificatório, com peso 30 (trinta) no cálculo da média final, sendo que a arguição oral de *Curriculum Vitae* terá peso 07 (sete) e a análise de *Curriculum Vitae* terá peso de 03 (três) na nota desta etapa.

Seção I

Da etapa I – Prova objetiva

Art.17. A prova objetiva será realizada no dia 08 de fevereiro de 2015.

Art.18. A prova será realizada das 08h às 12h, na Univille - Unidade Centro, Sala B201, 1ª andar, Rua Ministro Calógeras, nº 439, Centro, Joinville/SC.

§1º O portão do local de prova será fechado às 08 (oito) horas do dia da prova.

§2º Os candidatos devem comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos em relação ao horário de fechamento do portão.

§3º O tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não lhe sendo concedido tempo adicional algum.

§4º A Univille reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de local adequado, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no caput deste item, comunicando aos candidatos a referida alteração, com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

Art.19. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

§1º O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por no mínimo 2(duas) horas após o início das provas.

§2º Os 3(três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

Art.20. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:

I – O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado.

II – O caderno de provas.

§1º O candidato poderá apenas reter para si a cópia do cartão de respostas (rascunho do candidato).

Art.21. A Prova Objetiva será composta por questões com 4(quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1(uma), e apenas 1(uma), a correta, totalizando 50 (cinquenta) questões, sendo 15 (dez) questões sobre Âmbito Hospitalar, 10 (dez) questões sobre Sistema Único de Saúde (SUS), 10 (dez) questões sobre a Área de Concentração (Intensivismo ou Neurologia) e 15 (dez) questões sobre o Eixo de Formação (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Psicologia).

§1º Para a realização da prova objetiva, respondida sem cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

§2º O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de desclassificação.

§3º O preenchimento do cartão deverá ser efetuado rigorosamente dentro do padrão nele apresentado, sob pena de desclassificação.

§4º A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 10(dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

§5º Na hipótese de anulação de uma ou mais questões da prova objetiva, quando de sua avaliação ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes àquela prova.

Art.22. Na avaliação do cartão resposta da prova objetiva, será atribuída nota 0(zero):

- a. à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- c. à(s) questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d. à(s) questão(ões) incorreta(s).

Art.23. Serão classificados para a segunda etapa, com base nas notas obtidas na primeira etapa, candidatos em número correspondente, no mínimo, a cinco vezes o número de vagas de cada programa de residência deste edital.

§1º A nota será calculada a partir da soma das notas obtidas na Prova Objetiva, considerando 1 (um) ponto para cada questão correta.

§2º Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa.

Seção II

Da etapa II - avaliação de títulos e da experiência profissional

Art.24. A segunda etapa do presente processo seletivo constará da análise e arguição oral dos currículos dos candidatos.

§1º O candidato classificado para a segunda etapa do presente processo seletivo deverá entregar a documentação relacionada no Art.9, no endereço citado no Art. 4 deste edital.

§2º As datas, horários e locais de realização da segunda etapa do presente processo seletivo - Análise e Arguição oral do *Currículo Vitae* serão divulgadas no endereço eletrônico **www.univille.br/ingresso**, juntamente com a relação de aprovados na Primeira Etapa.

Art.25. A avaliação de títulos e da experiência profissional seguirá a pontuação estabelecida no quadro apresentado a seguir:

	Descrição	Especificações	Pontuação
Formação Acadêmica	1. Histórico escolar da graduação nas áreas especificadas no Art. 2º deste edital.	Média até 6,9	7
		Média entre 7,0 e 7,9	8
		Média entre 8,0 e 8,9	9
		Média entre 9,0 e 10	10
	2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde reconhecida pelo MEC	No máximo 01 item	10
3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de saúde reconhecida pelo MEC	No máximo 01 item	10	
EX	4. Experiência profissional na área de saúde acima de 6	Entre 6 e 12 meses	1

	meses	Entre 13 e 24 meses	3
		Acima de 24 meses	5
	5. Estágios extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 80 horas	Entre 01 e 12 meses	4
		Entre 13 e 24 meses	6
		Acima de 24 meses	10
	6. Monitorias com carga horária mínima de 40 horas	Entre 40 e 199 horas	1
Entre 200 e 500 horas		3	
Acima de 500 horas		5	
Pesquisa e Extensão	7. Participação em Projetos de Extensão com carga horária mínima de 20 horas	No máximo 02	2
	8. Participação em Projetos de Pesquisa com carga horária mínima de 20 horas	No máximo 02	2
	9. Participação em Programas de Iniciação Científica (Pibic, PET ou equivalente)	No máximo 02	5
	10. Produção científica (artigos publicados, apresentação de pôster e tema livre, resumos, capítulos de livros, livros completos, manuais)	No máximo 04	1
Capacitação e atualização	12. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda, jornadas, simpósios)	No máximo 04	4
	13. Cursos de capacitação com no mínimo 12 horas	No máximo 04	2
	14. Participação como ouvinte em evento científico na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda, jornadas, simpósios) com carga horária acima de 4 horas	No máximo 04	2
	15. Língua estrangeira por meio da comprovação de testes de proficiência (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan ou CPE)	No máximo 02	2

Art.26. Só serão avaliados os documentos apresentados em conformidade com o Art. 9º deste edital.

Art.27. A avaliação de títulos e de histórico profissional será realizada por Banca Examinadora designada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

Art.28. A argüição de currículo acadêmico e profissional será obrigatória para os candidatos classificados na etapa I, tendo como número máximo de convocados 05 (cinco) vezes o número de vagas por área, estabelecidos no Art. 2º deste edital, respeitando a ordem classificatória da primeira etapa.

Art.29. Na etapa de argüição de currículo acadêmico e profissional, os critérios de avaliação serão utilizados pela Banca Examinadora, conforme quadro abaixo:

Crítérios	Descrição
1. Fluência verbal	Capacidade de síntese, de se expressar com clareza e de dar respostas pertinentes ao assunto questionado. Ausência de erros gramaticais.
2. Postura profissional	Demonstrar motivação, disposição, dedicação e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades em residência.
3. Capacidade de auto-avaliação	Capacidade de avaliar o próprio percurso de formação e sua experiência profissional.
4. Coerência e adequação	Demonstrar a articulação da sua formação e experiência profissional com o Programa de Residência Multidisciplinar.

Art.30. Cada um dos critérios apresentados acima será pontuado pelos integrantes da banca examinadora, utilizando notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), gerando uma pontuação de argüição por avaliador.

Art.31. A pontuação de cada candidato, referente a etapa III, será a média da pontuação de argüição da banca examinadora.

Art.32. O candidato convocado para a argüição deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local previamente agendado; não serão tolerados atrasos.

Parágrafo único. O candidato que não se apresentar na data e horário, estabelecidos em edital de convocação, será desclassificado.

Seção III

Da classificação

Art.33. A classificação final será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$\text{(Pontuação da etapa I x 7) + (pontuação da etapa II x 3) = pontuação final}$$

Art.34. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- I. maior índice de aproveitamento escolar na graduação
- II. maior titulação acadêmica
- III. maior idade

Seção IV

Do cronograma

Art.35. As etapas do processo seletivo são:

12 a 30 de janeiro	Inscrições
02 de fevereiro	Divulgação da lista dos inscritos
03 e 04 de fevereiro	Prazo para recurso
05 de fevereiro	Análise de recurso
06 de fevereiro	Divulgação da lista de inscritos – pós recursos
08 de fevereiro	Prova objetiva
08 de fevereiro	Divulgação do gabarito (noturno)
09 a 10 de fevereiro	Prazo para recurso
11 de fevereiro	Análise de recurso.
12 de fevereiro	Divulgação da classificação final e convocação para etapa II
18 de fevereiro	Análise e argüição de currículo
19 de fevereiro	Divulgação da classificação final
20 e 23 de fevereiro	Prazo para recurso
24 de fevereiro	Análise de recurso
25 de fevereiro	Divulgação de resultado final
26 a 27 de fevereiro	Matrículas
02 de março	Início das ATIVIDADES

Parágrafo único. Todas as listas serão divulgadas no site da Univille (www.univille.br/ingresso) e no site do Hospital Municipal São José (www.hmsj.sc.gov.br).

Seção V

Da interposição de recursos

Art.36. Os candidatos poderão interpor recurso nas datas descritas no Art.35, preenchendo formulário conforme modelo disponível no anexo II deste edital.

Art.37. A entrega do recurso, bem como documentação comprobatória, quando for o caso, deve ser realizada na forma presencial no endereço descrito no Art. 4 deste edital.

Art.38. Serão desconsiderados recursos fora do prazo estipulado no Art. 36 ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados em formulário diferente daquele apresentado no anexo II deste edital.

Art.39. A decisão da COREMU sobre os recursos é soberana, não cabendo recursos a outras instâncias das UNIVILLE e do Hospital São José.

Art.40. Após a publicação do resultado final não haverá a possibilidade de recurso.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Seção I

Da data e do local

Art.41. As matrículas serão realizadas no período descrito no Art. 35, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Art.42. As matrículas devem ser realizadas no **Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José**, localizado situado à Rua Plácido Gomes, 488/3ª Andar, Bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC, e-mail: srmept@yahoo.com.br, telefone (47) 3441-6629.

Seção II

Da documentação

Art.43. No momento da matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo, deverá preencher a ficha de matrícula conforme solicitado, e entregar a seguinte documentação:

- I. 02(duas) fotos 3x4
- II. CPF (copia e original) e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (original)
- III. Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais (copia e original)
- IV. Cartão Nacional de Saúde (copia e original)
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (copia e original)

- VI. Comprovante de inscrição no INSS obtido pelo site www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html (original)
- VII. Carteira de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B e Tétano (copia e original)
- VIII. Carteira de habilitação profissional da categoria (copia e original)

§1º As cópias relacionadas acima devem estar acompanhadas do documento original para conferência e validação. Os documentos originais serão devolvidos no momento da inscrição.

§2º Os candidatos que até o momento da inscrição não disponham do diploma de conclusão do Curso de Graduação deverão providenciar declaração junto a sua Instituição de Ensino Superior, em papel timbrado, onde deve constar, obrigatoriamente, que o candidato cumpriu todos os critérios exigidos para a conclusão do curso, a data prevista para a colação de grau e o respectivo curso de graduação.

§3º No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional Profissional.

§4º Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional Profissional, deverão ter visto permanente no Brasil.

Art.44. Caso o candidato classificado não efetive sua matrícula no período definido no Art.41. será considerado desistente independente de qualquer outro aviso ou citação.

Art.45. Em caso de desistência, serão chamados os candidatos constantes da classificação final, obedecendo à ordem de classificação.

Art.45. As matrículas dos candidatos subseqüentes, quando for o caso, serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, em local descrito no **Art.42.**

Art.46. A convocação será feita por meio de edital publicado no site da Univille (www.univille.br/ingresso) e no site do Hospital Municipal São José (<http://www.hmsj.sc.gov.br/>), por telefone ou por e-mail enviado para o endereço constante no requerimento de inscrição.

Art.47. O candidato subseqüente convocado terá **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da hora do comunicado por endereço eletrônico para efetivar sua matrícula; caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo candidato será convocado, seguindo-se a ordem de classificação, tendo este prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

Art.48. As chamadas de candidatos subseqüentes poderão ser realizadas em até 30 (trinta) dias após o início do curso, conforme Resolução CNRMS nº 03/04/2012, observando-se rigorosamente a classificação.

Art.49. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no requerimento de inscrição e não comunicadas as instituições organizadas.

Art.50. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Multiprofissional no prazo de 72 horas após a data do início das atividades dos PRMS, (02/03/2015), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

Art.51. O início das atividades da residência médica se dará no dia 02 de março de 2015.

CAPÍTULO V

DA BOLSA E DO PERFIL DO EGRESSO

Seção I

Da bolsa

Art.52. A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

Seção II

Do perfil do egresso

Art.53. O perfil do egresso dos Programas Multiprofissionais de que trata esse edital é apresentado nos itens I e II, por categoria profissional.

I – Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Categoria profissional	Perfil do egresso
	Enfermagem	O Enfermeiro egresso deste programa deverá ser capaz de: planejar, prestar e avaliar de forma crítica a assistência de enfermagem sistematizada nas unidades de terapia intensiva; realizar produção de conhecimentos através de pesquisa científica, promover soluções para as diversas situações-problema em saúde interagindo com a equipe multidisciplinar.
Farmácia	O Farmacêutico egresso deste programa deverá ter uma formação na utilização racional e segura de fármacos e habilidades clínicas de detecção, solução e prevenção dos problemas relacionados aos medicamentos. O Farmacêutico com habilitação em Análises Clínicas deverá estar capacitado	

	<p>ao exercício das atividades referentes às análises clínicas e toxicológicas. Ambos com visão crítica, habilidade de tomada de decisão, capaz de educação continuada, de atuar em equipe multidisciplinar.</p>
Fisioterapia	<p>O Fisioterapeuta egresso deste programa deverá ser capaz de: ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, produzir conhecimento através de pesquisas científicas, preservar, desenvolver e restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções desde a elaboração do diagnóstico cinesiológico funcional até a execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.</p>
Nutrição	<p>O profissional egresso deste programa deverá ser capaz de: desenvolver a prática de nutrição hospitalar de forma pró-ativa, integrar a equipe de profissionais multidisciplinar, ter agilidade para desenvolver atividade de assistência no campo da alimentação e nutrição hospitalar, atuar de forma integral e multidisciplinar na atenção em saúde em diferentes modalidades, prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, desenvolver ações de educação nutricional nas abordagens individuais e coletivas, divulgar e colocar em prática as políticas públicas de saúde com ênfase na alimentação e na nutrição, conhecer os princípios básicos da gestão em saúde aplicados ao planejamento, monitoramento e avaliação de ações em alimentação e nutrição, atuar na supervisão e no controle de qualidade da alimentação institucional, prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral realizando as seguintes ações: Triagem nutricional, avaliação e diagnóstico do estado nutricional de pacientes a partir de métodos subjetivos e objetivos, elaboração e execução do planejamento terapêutico nutricional, desenvolver e divulgar projetos de intervenção, ensino e pesquisa em Nutrição.</p>
Psicologia	<p>O Psicólogo egresso deste programa deverá ser capaz de: planejar, prestar e avaliar criticamente o atendimento psicológico em Unidades de Terapia Intensiva, implementar a sistematização da atuação do profissional de psicologia em contexto de UTI, no atendimento ao paciente e familiares, realizar psicodiagnósticos, planejar e executar intervenções psicológicas bem como formalizar seu registro em prontuário, realizar produção de conhecimentos através de pesquisa científica.</p>

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	Categoria profissional	Perfil do egresso
	Enfermagem	O Enfermeiro egresso deste programa deverá ser capaz de: planejar, prestar e avaliar de forma crítica a assistência de enfermagem sistematizada nas unidades de neurologia, realizar produção de conhecimentos através de pesquisa científica, promover soluções para as diversas situações-problema em saúde interagindo com a equipe multidisciplinar.
	Farmácia	O Farmacêutico egresso deste programa deverá ter uma formação sólida na utilização racional e segura de fármacos e habilidades clínicas de detecção, solução e prevenção dos problemas relacionados aos medicamentos. O Farmacêutico com habilitação em Análises Clínicas deverá estar capacitado ao exercício das atividades referentes às análises clínicas e toxicológicas. Ambos com visão crítica, habilidade de tomada de decisão, capaz de educação continuada, de atuar em equipe multidisciplinar.
	Fisioterapia	O Fisioterapeuta egresso deste programa deverá ser capaz de: ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, produzir conhecimento através de pesquisas científicas, preservar, desenvolver e restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções desde a elaboração do diagnóstico cinesiológico funcional até a execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.
	Nutrição	O profissional egresso deste programa deverá ser capaz de: desenvolver a prática de nutrição hospitalar de forma pró-ativa, integrar a equipe de profissionais multidisciplinar, ter agilidade para desenvolver atividade de assistência no campo da alimentação e nutrição hospitalar, atuar de forma integral e multidisciplinar na atenção em saúde em diferentes modalidades, prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, desenvolver ações de educação nutricional nas abordagens individuais e coletivas, divulgar e colocar em prática as políticas públicas de saúde com ênfase na alimentação e na nutrição, conhecer os princípios básicos da gestão em saúde aplicados ao planejamento, monitoramento e avaliação de ações em alimentação e nutrição, atuar na supervisão e no controle de qualidade da alimentação institucional, prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral realizando as seguintes ações: Triagem nutricional, avaliação e diagnóstico do estado nutricional de pacientes a partir de métodos subjetivos e objetivos, elaboração e execução do planejamento

	terapêutico nutricional, desenvolver e divulgar projetos de intervenção, ensino e pesquisa em Nutrição.
Psicologia	O Egresso deste programa deverá ser capaz de: planejar, prestar e avaliar criticamente o atendimento psicológico em Unidades Neurológicas, implementar a sistematização da atuação do profissional de psicologia em contexto das Unidades Neurológicas, em âmbito multidisciplinar, no atendimento ao paciente e familiares, realizar psicodiagnósticos em contexto multiprofissional, planejar e executar intervenções psicológicas bem como formalizar seu registro em prontuário segundo, conhecer os fundamentos de neuropsicologia, de sua metodologia e ser portador de noções básicas de sua aplicação técnica na reabilitação de pacientes neurológicos, avaliar e atuar junto a equipes multiprofissionais de saúde, promovendo soluções para as diversas situações-problemas e implementando a integralidade do atendimento ao paciente e sua família, realizar produção de conhecimentos através de pesquisa científica que contribuam para a consolidação do campo da psicologia em âmbito hospitalar e com ênfase no atendimento ao paciente neurológico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.54.** Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo especial, serão publicados no site www.univille.br/ingresso.
- Art.55.** As mudanças de endereço deverão ser comunicadas no e-mail seletivos@univille.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço.
- Art.56.** A inscrição no presente Edital implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes ao este processo seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.
- Art.57.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.
- Art. 58.** O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Multiprofissional, em todas as áreas, será realizada em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

Art. 59. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado final desse processo seletivo.

Art.60. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 30 (trinta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional.

Art.61. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

Joinville (SC), 12 de janeiro de 2015,

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

Sandra Aparecida Furlan
Reitora
Universidade da Região de Joinville

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

CAPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Nome do candidato: _____

Programa de Residência Multiprofissional em _____

Categoria Profissional: _____

Edital nº _____

REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

	Descrição	(não preencher)
Formação Acadêmica	<p>1. Histórico escolar da graduação nas áreas especificadas no Art. 2º deste edital. <i>(descrever o nome da instituição, curso realizado, ano de ingresso, ano de conclusão)</i></p>	
	<p>2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde reconhecida pelo MEC <i>(descrever o nome da instituição, curso realizado, ano de ingresso, ano de conclusão)</i></p>	
	<p>3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de saúde reconhecida pelo MEC <i>(descrever o nome da instituição, curso realizado, ano de ingresso, ano de conclusão)</i></p>	
Experiência Profissional	<p>4. Experiência profissional na área de saúde acima de 6 meses <i>(descrever o nome do empregador, cargo e função, data de início e data de término das atividades)</i></p>	
	<p>5. Estágios extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 80 horas <i>(descrever o nome da instituição, área do estágio, principais atividades desenvolvidas, data de início, data de término e carga hora total)</i></p>	
	<p>6. Monitorias com carga horária mínima de 40 horas <i>(descrever o nome da instituição, área da monitoria, principais atividades desenvolvidas, data de início, data de término e carga hora total)</i></p>	

Pesquisa e Extensão	7. Participação em Projetos de Extensão com carga horária mínima de 20 horas <i>(descrever o nome da instituição, nome do projeto, principais atividades desenvolvidas e carga hora total)</i>	
	8. Participação em Projetos de Pesquisa com carga horária mínima de 20 horas <i>(descrever o nome da instituição, nome do projeto, principais atividades desenvolvidas e carga hora total)</i>	
	9. Participação em Programas de Iniciação Científica (Pibic, PET ou equivalente) <i>(descrever o nome da instituição, nome do projeto, principais atividades desenvolvidas e carga hora total)</i>	
	10. Produção científica (artigos publicados, apresentação de pôster e tema livre, resumos, capítulos de livros, livros completos, manuais) <i>(listar título, evento/publicação e data)</i>	

Capacitação e atualização	12. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda, jornadas, simpósios) <i>(listar título, evento/publicação e data)</i>	
	13. Cursos de capacitação com no mínimo 12 horas <i>(listar título, instituição promotora e carga horária)</i>	
	14. Participação como ouvinte em evento científico na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda, jornadas, simpósios) com carga horária acima de 4 horas <i>(listar título, instituição promotora e carga horária)</i>	

	<p>15. Língua estrangeira por meio da comprovação de testes de proficiência (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan ou CPE)</p> <p><i>(listar título, instituição promotora e pontuação obtida)</i></p>	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Nome do candidato: _____

Programa de Residência Multiprofissional em _____

Categoria Profissional: _____

Edital nº _____

Assunto: _____

INSTRUÇÕES:

- Seguir as normas estabelecidas na **seção V do capítulo II do Edital nº00115APSC** de que trata do Processo Seletivo Especial para Residência Multiprofissional.
- A entrega do recurso, bem como documentação comprobatória, quando for o caso, deve ser realizada na forma presencial na Univille, em Joinville, em dois locais:
 - Univille Bom Retiro: Setor de Processos Seletivos, Portão I, Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, Telefone: 47.3461.9003, das 8h às 20h.
 - Univille Centro: Biblioteca, 1ª andar, Rua Ministro Calógeras, nº 439, Centro, Joinville/SC, Telefone: 47.3422.3021, das 8h às 18h.
- Cada recurso deverá conter cada com a identificação do candidato e formulário com o questionamento e justificativa.
- O recuso deve ser datilografado, digitado ou preenchido em letra de forma.
- O recurso deve ser impresso em duas vias, sendo que uma será devolvida como protocolo de entrega.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Joinville, ____ de 2015

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Recebido em _____

